



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 18/03/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de empresa especializada para organização, consolidação e compilação de leis.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de Serviços	Fornecimento por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade	Menor Preço
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 120 (cento e vinte) dias após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Michely Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Michely Aparecida da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A Prefeitura de Borda da Mata identificou a necessidade de organizar, consolidar e compilar as leis municipais em um formato acessível e de fácil consulta para os cidadãos. Atualmente, as leis municipais estão dispersas em diversos documentos físicos e digitais, dificultando o acesso e a compreensão por parte da população. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para realizar esse trabalho de forma sistemática, eficiente e precisa.

A consolidação e organização das leis municipais em um formato digital e acessível no site institucional da Prefeitura permitirá que os cidadãos tenham acesso facilitado às normas que regem o município. Isso promoverá transparência e fortalecerá a participação cívica.

Com a compilação das leis municipais em um único local e em um formato de fácil consulta, os cidadãos, empresas e instituições poderão encontrar rapidamente as informações necessárias para o cumprimento de obrigações legais, realização de trâmites administrativos e tomada de decisões.

Ao disponibilizar as leis municipais de forma organizada e acessível, a Prefeitura contribuirá para a redução da burocracia e dos custos operacionais tanto para os cidadãos quanto para o próprio governo, agilizando processos e aumentando a eficiência na gestão pública.

A consolidação das leis municipais em um formato atualizado e de fácil acesso contribuirá para garantir que cidadãos e entidades estejam cientes e em conformidade com as normas vigentes, evitando assim possíveis infrações e litígios legais.

Disponibilizar as leis municipais de forma organizada e acessível demonstra o compromisso da Prefeitura com a transparência, a democracia e a participação cidadã, fortalecendo os pilares fundamentais do estado de direito e da governança democrática.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para organizar, consolidar e compilar as leis do Município de Borda da Mata para o site institucional da Prefeitura é uma medida fundamental para promover a transparência, facilitar o acesso à informação, reduzir a burocracia, garantir a conformidade legal e valorizar a democracia local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Catologação, organização e implantação do sistema de legislação; consolidação, compilação e versionamento das normas (Leis Ordinárias, complementares)	0	Quantificação ref. Às Normas expedidas até 19/01/2024
02	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis Municipais	12	Meses

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Levantamento com servidores efetivos ou comissionados das leis municipais</i>	<i>Ausência de contratação do serviço.</i>	<i>Demora no retorno proposto e necessário para a administração.</i> <i>Falta de capacitação dos servidores para realizar tal trabalho</i> <i>Alocar um ou mais servidores para tal serviço demandaria perda em algum setor, fazendo com que haja prejuízo no mesmo.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



<i>2 – Contratação da empresa para efetuar o serviço</i>	<i>- Contratação de empresa especializada para a realização do serviço.</i> <i>- Prestação do Serviço com qualidade e eficácia.</i> <i>- Não demandará realocamento nem especialização de servidores para a execução do serviço</i>	<i>- Custo com a implementação e manutenção do serviço.</i>
--	---	---

4.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 2, por já ser um modelo utilizado em diversos setores da administração pública em diversos municípios, com histórico satisfatório.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam na proposta anexa.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a prestação de serviços em tela é a única solução que atende esta demanda.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 120 (cento e vinte) dias da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. A prestação de serviços deverá ser entregue no seguinte endereço: Praça Antônio Megale, n° 86, Borda da Mata - MG.

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:

7.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade do serviço prestado a este órgão público.

8 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

8.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

9 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

9.1. Com a solução adotada, esta administração espera organizar, consolidar e compilar as leis municipais em um formato acessível e de fácil consulta para os cidadãos. Atualmente, as leis municipais estão dispersas em diversos documentos físicos e digitais, dificultando o acesso e a compreensão por parte da população. Portanto, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para realizar esse trabalho de forma sistemática, eficiente e precisa.

10 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

10.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração do Contrato com a empresa.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a prestação de serviço em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

15.2.

Borda da Mata, 18 de março de 2024.

Michely Aparecida da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento